



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3233/2021

Data da disponibilização: Sexta-feira, 28 de Maio de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Presidente</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Vice-Presidente</p> <p>George Achutti Corregedor Regional</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**  
**Portaria**  
**Portaria Presidência**

PORTARIA Nº 1.409, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Designa o Juiz Titular de Vara do Trabalho, Renato Barros Fagundes, para atuar nos processos especificados, por meio da Ação Conciliatória Voluntária – ACV.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2020, que dispõe sobre a Ação Conciliatória Voluntária – ACV - no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada por mensagem eletrônica pelo CEJUSC-JT à Presidência em 28.05.2021, para a designação do magistrado, na forma especificada;

CONSIDERANDO que o § 1º do artigo 5º do referido ato normativo estabelece que o magistrado será designado por ato da Presidência para atuação nos processos a serem submetidos à conciliação;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROAD nºs 9081/2020 e 10365/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Titular de Vara do Trabalho, Renato Barros Fagundes, para atuar nos seguintes processos a serem submetidos à conciliação, por meio da Ação Conciliatória Voluntária - ACV, no âmbito deste Tribunal:

1. 0011099-89.2014.5.04.0211
2. 0020134-33.2020.5.04.0124
3. 0020164-13.2020.5.04.0304
4. 0020186-25.2020.5.04.0772
5. 0020187-10.2020.5.04.0772
6. 0020213-97.2019.5.04.0010
7. 0020285-29.2020.5.04.0405
8. 0020296-70.2016.5.04.0026
9. 0020302-41.2020.5.04.0122
10. 0020382-54.2014.5.04.0012
11. 0020484-21.2020.5.04.0512
12. 0020528-70.2019.5.04.0772
13. 0020696-45.2020.5.04.0511
14. 0020856-41.2018.5.04.0026
15. 0020914-07.2016.5.04.0352
16. 0020961-30.2018.5.04.0022

Art. 2º Estabelecer o prazo de 25 dias para a devolução dos processos recebidos para conciliação, facultada a dilação mediante decisão fundamentada do magistrado nos respectivos autos (artigo 5º-A, inciso II e Parágrafo único da Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01.06.2021.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 1.410, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Designa o Juiz Titular de Vara do Trabalho, Jorge Alberto Araújo, para atuar nos processos especificados, por meio da Ação Conciliatória Voluntária – ACV.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2020, que dispõe sobre a Ação Conciliatória Voluntária – ACV - no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada por mensagem eletrônica pelo CEJUSC-JT à Presidência em 28.05.2021, para a designação do magistrado, na forma especificada;

CONSIDERANDO que o § 1º do artigo 5º do referido ato normativo estabelece que o magistrado será designado por ato da Presidência para atuação nos processos a serem submetidos à conciliação;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROAD nºs 9081/2020 e 10365/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Titular de Vara do Trabalho, Jorge Alberto Araújo, para atuar nos seguintes processos a serem submetidos à conciliação, por meio da Ação Conciliatória Voluntária - ACV, no âmbito deste Tribunal:

1. 0000164-03.2015.5.04.0551
2. 0000358-18.2014.5.04.0234
3. 0000456-16.2012.5.04.0026
4. 0000741-12.2014.5.04.0261
5. 0000747-51.2010.5.04.0231
6. 0001191-63.2013.5.04.0301
7. 0020097-35.2020.5.04.0373
8. 0020153-59.2018.5.04.0334
9. 0020178-16.2020.5.04.0233
10. 0020219-04.2018.5.04.0281
11. 0020381-50.2020.5.04.0015
12. 0020404-03.2019.5.04.0121
13. 0020490-17.2019.5.04.0333
14. 0020516-74.2019.5.04.0281
15. 0020896-37.2015.5.04.0023
16. 0021132-98.2015.5.04.0019
17. 0021194-75.2019.5.04.0221
18. 0021241-79.2019.5.04.0211
19. 0021416-18.2017.5.04.0252
20. 0021491-05.2016.5.04.0022

Art. 2º Estabelecer o prazo de 25 dias para a devolução dos processos recebidos para conciliação, facultada a dilação mediante decisão fundamentada do magistrado nos respectivos autos (artigo 5º-A, inciso II e Parágrafo único da Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01.06.2021.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

### PORTARIA Nº 1.406, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.258/2016, que dispõe sobre o Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva para Remoção de Servidores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação do Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva para Remoção de Servidores no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Presidente do Tribunal pelo artigo 39, incisos II, XIV, XXV e XXXV, do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 1788/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o § 3º ao artigo 3º da Portaria GP.TRT4 nº 4.258/2016, com a consequente renumeração dos atuais §§ 3º, 4º e 5º para §§ 4º, 5º e 6º, respectivamente, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

§ 3º O servidor deverá se inscrever para localidade diversa daquela de sua lotação.

Art. 2º Alterar o inciso II do caput e o § 2º do artigo 4º da Portaria GP.TRT4 nº 4.258/2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 4º [...]

II – até a data de encerramento das inscrições, estiver cumprindo período de permanência mínima na lotação inicial, quando estabelecido em Edital de Concurso Público para provimento de cargos deste Tribunal, ou na Portaria GP.TRT4 nº 3.342/2020, que trata dos casos de redistribuição por cargo vago;

[...]

§ 2º O servidor classificado que for removido: a) a pedido por outro motivo, b) em decorrência de nomeação para cargo em comissão, c) em decorrência de designação para o exercício de função comissionada; ou ao qual for concedida uma das licenças previstas no artigo 5º desta Portaria, dentro do prazo de validade do edital do Processo Seletivo, será automaticamente excluído do certame.

Art. 3º Transformar o parágrafo único em § 1º e incluir o § 2º ao artigo 6º da Portaria GP.TRT4 nº 4.258/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º [...]

§ 1º [...]

§ 2º Para os servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, o desempate observará os critérios previstos nos incisos II a V do caput, tendo em vista tratar-se de quadro de pessoal especializado e com características próprias.

Art. 4º Alterar o caput e o parágrafo único do artigo 10 da Portaria GP.TRT4 nº 4.258/2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 10. Caberá à Administração do Tribunal definir as vagas a serem preenchidas, com base em parecer da Comissão de Movimentação de Servidores.

Parágrafo único. O preenchimento da vaga ficará condicionado à existência de servidores habilitados no Processo Seletivo de Remoção ou à disponibilidade de cargos vagos passíveis de provimento.

Art. 5º Alterar o parágrafo único do artigo 12 da Portaria GP.TRT4 nº 4.258/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. [...]

Parágrafo único. Caso a vaga decorra de indicação de servidor da unidade para cargo em comissão ou função comissionada, será considerada aberta na data em que a unidade de origem manifestar concordância com a liberação do servidor, ainda que mediante substituição.

Art. 6º Alterar o caput e os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 13 da Portaria GP.TRT4 nº 4.258/2016, bem como incluir o § 6º ao referido artigo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 13. Autorizado o preenchimento de vaga, a Secretaria de Gestão de Pessoas consultará, por e-mail funcional, o candidato mais bem classificado a respeito do interesse em ser removido.

§ 1º O servidor terá um prazo de dois dias úteis, a contar da data de envio do e-mail, para manifestar concordância, caso contrário será excluído da listagem do município para o qual foi selecionado, permanecendo habilitado para as demais localidades em que estiver classificado.

§ 2º Ocorrendo a exclusão da listagem a que se refere o § 1º, será consultado o próximo servidor mais bem classificado.

§ 3º A remoção do servidor selecionado cuja unidade de origem possua duas ou mais vagas desocupadas dependerá da possibilidade de reposição, exceto se houver entendimento diverso da Administração quanto à necessidade de reposição.

§ 4º No caso da impossibilidade de reposição da vaga a que se refere o § 3º, será consultado o próximo servidor mais bem classificado para a mesma localidade.

§ 5º O servidor que não puder ser removido em decorrência do disposto no § 3º seguirá na listagem da respectiva localidade, com sua classificação inalterada, podendo ser removido em outra oportunidade dentro do prazo de validade do certame, desde que alterada a situação da unidade de origem.

§ 6º O servidor selecionado e as unidades envolvidas serão comunicados, por e-mail institucional, a respeito da movimentação.

Art. 7º Alterar o caput do artigo 14 da Portaria GP.TRT4 nº 4.258/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. O servidor selecionado para o preenchimento da vaga no Processo Seletivo de Remoção será removido no 15º (décimo quinto) dia subsequente à comunicação de que trata o § 6º do artigo 13.

Art. 8º Alterar o artigo 15 da Portaria GP.TRT4 nº 4.258/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. O não comparecimento do servidor, na data prevista, para prestar serviços na unidade para qual foi removido caracterizará falta injustificada, acarretando as consequências previstas em lei.

Art. 9º Alterar o caput e o parágrafo único do artigo 17 da Portaria GP.TRT4 nº 4.258/2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 17. Os servidores participantes do Processo Seletivo terão prioridade no preenchimento das vagas existentes sobre os candidatos nomeados em virtude de aprovação em concurso público e os servidores redistribuídos de outros Órgãos.

Parágrafo único. Não havendo, no prazo de validade do edital, interessados para formação de cadastro de reserva, ou esgotada a lista de servidores classificados, serão, a critério da Administração, nomeados candidatos aprovados em concurso público ou redistribuídos servidores de outros Órgãos públicos.

Art. 10. Republicar-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.258/2016, com as alterações ora promovidas.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

#### Anexos

Anexo 1: [PORTARIA Nº 4.258/2016 - COMPILADA](#)

### Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1.229, de 10 de maio de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 2707/2021, resolve: 1. DISPENSAR o servidor MATEUS FRANCISCO MUELLER (111910), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, acima referida. 3. REMOVER o referido servidor da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para a Seção de Legislação de Pessoal e Assuntos Disciplinares. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1.402, de 27 de maio de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 3042/2021, resolve: 1. DISPENSAR, a contar de 27-5-2021, a servidora GIOVANA INACIO GUIMARAES (66648), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

## ÍNDICE

Portaria	1	
Portaria Presidência	1	
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3	